



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Assessoria

PORTARIA

PORTARIA CGE/SGC Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, em observância aos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.183, de 18 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de servidores como agentes de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as definições técnicas e atribuições dos servidores atuantes em procedimentos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a regulamentação disposta no Decreto Estadual nº 68.220/2023;

CONSIDERANDO o princípio da segregação das funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, fundamentado nos diplomas legais acima referenciados;

CONSIDERANDO que os servidores indicados nesta portaria cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023, não incorrendo nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo decreto, bem como nas do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECIDE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como agentes de contratações em licitações na modalidade pregão eletrônico, como pregoeiros:

I - Angela Martins Ortiz Castro, RG nº 27.976.208-2;

II - Eduardo Ricardo Pereira da Silva, RG nº 45.946.480-2;

III - Mirleide Episcopo Torres, RG nº 30.049.547-X.

§ 1º - Os servidores nominados no caput do artigo, dentre outras atribuições, atuarão na condução dos procedimentos de dispensa eletrônica no portal de compras do Governo Federal (*comprasnet*), e das contratações diretas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, sem prejuízo de eventual atuação como integrantes de equipe de apoio e comissão de contratação, respeitando o princípio da segregação das funções.

§ 2º - Em se tratando de aquisições e/ou contratações que exijam análise técnica específica, os servidores das áreas requisitantes poderão ser designados para atuar como equipe de apoio, no auxílio ao agente de contratação ou a comissão de contratação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Daniel da Silva Lima
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva Lima, Subsecretário**, em 09/04/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063107167** e o código CRC **0BAFC3E1**.